



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 424 DE 25 DE JANEIRO DE 1982

"Dispõe sobre permissão de próprio municipal e dá outras providências.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65 § 3º do Dec. Lei Complementar nº 9 de 31.12.69 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 503/81,

DECRETA

Artigo 1º - É permitido à A.P.I.S. - ASSOCIAÇÃO PRO-INTEGRAÇÃO SOCIAL, decretada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 193 de 27/06/1978 o uso do próprio municipal situado à Rua Barueri nº 40, constituído de uma área de 882,50 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) com uma área construída de 57,30 m<sup>2</sup> (cinquenta e sete metros e trinta centímetros quadrados) - caracterizada pelas matrículas nºs. 43364-61-31-0276-00000 / 43364-61-31-286-00000 / 43364-61-31-0296-00000 - Vila Conde Siciliano - R. Grande da Serra;

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário, obrigando-se a permissionária a utilizá-la notadamente no período diurno, ficando o período noturno destinado às atividades desenvolvidas pelo MOBREAL e pela Sociedade Amigos de Bairro da Vila Conde e, ao cumprimento das condições estabelecidas no termo de responsabilidade a ser firmado e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 426 DE 28 DE JANEIRO DE 1982

"Diário sobre crédito suplementar"

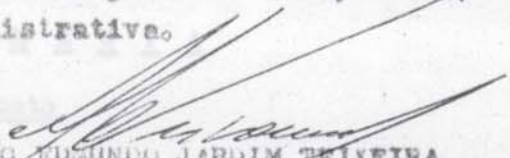
"para ampliação de verbas"

AAZÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais;

(fls. 02)      DECRETO 426 DE 28 DE JANEIRO DE 1982

Artigo 1º - Fica alterado no valor do Plano de Trabalho sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 28 de janeiro de 1982 - 17º Ano de Emancipação Política Administrativa.

  
AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

**PRELIMINAR**  
População e Habitação


10.08.121.06: Obras e Instalações

Artigo 2º - Fica alterado no igual valor o Plano Financeiro de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de janeiro de 1982 - 17º Ano de Emancipação Política Administrativa.

  
AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

  
MANOEL VICENTE FISKARI  
Controlador - C.A.C.01843

Publicado no quadro de avisos na mesma data.